

## ATA Nº 1/2025

Aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Leiria e sede dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, em S. Romão, compareceram os Excelentíssimos Senhores Presidente e Vogais do Conselho de Administração, Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, Ricardo Miguel Faustino dos Santos e Ricardo de Jesus Gomes, que hoje reúne ordinariamente.

Aberta a reunião, foi lida e ratificada a ata da reunião anterior e passou-se à apreciação do seguinte:

1. **SAS 493/21 – REABILITAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ARRABAL, SOUTOCICO, SOBRAL FEIJÃO E PALHEIRINHOS – FAC FT 105.24/397- EG 39034**

Presente o auto de medição nº 32, referente à empreitada "Reabilitação de Reservatório de Arrabal, Soutocico, Sobral, Feijão e Palheirinhos" - SAS 493//23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma H2TEC – Soluções Ambientais, SA importando no valor de 10.551,08 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, ratificar o despacho do Sr. Presidente que aprovou o auto de medição nº 31 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT 105.24/397, no valor de 10.551,08 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 527,55 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

2. **SAS 536/24 - EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTOS DE REDES NO CONCELHO DE LEIRIA EM 2024/25 – LOTE 1 (ZONA NORTE) E LOTE 2 (ZONA SUL) – FAC FT V001/812 - E 39570**

Presente o auto de medição nº 14, referente à empreitada "Execução de Ramais Domiciliários e Prolongamentos de Redes no Concelho de Leiria 2024-2025" SAS 536/24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Pinto & Braz, Lda., importando no valor de 33.137,90 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, ratificar o despacho do Sr. Presidente que aprovou o auto de medição nº 14 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT V001.01/812, no valor de 33.137,90 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 1.656,90 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

3. **SAS 536/24 - EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTOS DE REDES NO CONCELHO DE LEIRIA EM 2024/25 – LOTE 1 (ZONA NORTE) E LOTE 2 (ZONA SUL) – FAC FT V001/813 - E 39571**




— Leiria —

Presente o auto de medição nº 15, referente à empreitada "Execução de Ramais Domiciliários e Prolongamentos de Redes no Concelho de Leiria 2024-2025" SAS 536/24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Pinto & Braz, Lda., importando no valor de 1.031,10 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, ratificar o despacho do Sr. Presidente que aprovou o auto de medição nº 15 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT V001.01/813, no valor de 1.031,10 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 51,56 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**4. SAS 536/24 - EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTOS DE REDES NO CONCELHO DE LEIRIA EM 2024/25 – LOTE 1 (ZONA NORTE) E LOTE 2 (ZONA SUL) – FAC FT V001/814 - E 39572**

Presente o auto de medição nº 16, referente à empreitada "Execução de Ramais Domiciliários e Prolongamentos de Redes no Concelho de Leiria 2024-2025" SAS 536/24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Pinto & Braz, Lda., importando no valor de 11.666,00 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, ratificar o despacho do Sr. Presidente que aprovou o auto de medição nº 15 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT V001.01/814, no valor de 11.666,00 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 583,30 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**5. GRAU DE EXECUÇÃO DAS EMPREITADAS EM CURSO A 31-12-2024 – I 30**

A percentagem de execução/prazo das empreitadas em curso à data é a seguinte:

- SAS514 (RUA NS DORES, BOAVISTA – CVM) – 70%/abr25
- SAS518 (PROLONGAMENTOS & RAMAIS 23/24 – SIMÕE&MORADO) – 95%/jan25
- SAS534 (RUA DA RESTAURAÇÃO E DR. ANTÓNIO COSTA SANTOS – MCA) – 28%/mar25
- SAS536 (PROLONGAMENTOS & RAMAIS 23/24\_L1 – PINTO&BRAZ) – 77%/jul25
- SAS536 (PROLONGAMENTOS & RAMAIS 23/24\_L2 – SIMÕE&MORADO) – 24%/jul25
- SAS550 (REABILITAÇÃO DO COLETOR – E.S. AFONSO LOPES VIEIRA – LUSOSICÓ) – 100%
- SAS554 (RUA DO CAMPO DE FUTEBOL - BAJOUCA – PINTO&BRAZ) – 100%

**6. I 23 - INTRODUÇÃO SALDO DE GERÊNCIA DE 2024 PARA CÁLCULO DE FUNDOS DISPONÍVEIS DE JANEIRO DE 2025**

1. O estabelecido na alínea a) do n.º 3 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho que prevê que integram os fundos disponíveis os saldos transitados do ano anterior cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da legislação em vigor.



Leiria —

3 (3)

2. De acordo com a legislação em vigor, nomeadamente o Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública -SNC-AP, o saldo de gerência corresponde ao saldo de caixa apurado à data de relato. Este saldo decompõe-se em saldo de operações orçamentais e saldo de operações de tesouraria.

3. Que a alínea e) do ponto 39 da NCP 26 do SNC-AP estabelece que o saldo de desempenho orçamental de períodos anteriores será debitado no início do período de relato seguinte.

4. O Manual da Direção-Geral das Autarquias Locais sobre a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, tem uma FAQ sobre esta matéria com o seguinte teor: "No mapa de Fundos Disponíveis deve utilizar-se o saldo transitado do ano anterior, procedimento que está previsto no DL 127/2012" a qual mereceu a seguinte resposta: "Quanto ao saldo de gerência de operações orçamentais do ano anterior, o mesmo pode ser utilizado para cálculos dos fundos disponíveis, ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do DL 127/2012, e tendo em conta a especificidade no que se refere à sua utilização na administração local, encontrando-se esta receita disponível para utilização a muito curto prazo, sendo esta utilização distinta da integração do saldo de gerência no orçamento que ocorre após a aprovação de contas".

5. Que compete à Câmara Municipal de Leiria aprovar o mapa dos fluxos de caixa e de desempenho orçamental, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Face ao exposto, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração:

a) A apreciação do Mapa dos Fluxos de Caixa de 2024, em anexo à presente deliberação, e sua submissão à Câmara Municipal de Leiria para aprovação nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea e) do ponto 39 da NCP 26 do SNC-AP;

b) A apreciação do Mapa de Desempenho Orçamental de 2024, em anexo à presente deliberação, e sua submissão à Câmara Municipal de Leiria para aprovação nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea e) do ponto 39 da NCP 26 do SNC-AP;

c) A utilização do saldo da gerência de 2024 referente à execução orçamental, no montante de €6.827.089,98 para efeitos de cálculo dos fundos disponíveis no mês de janeiro de 2025 nos termos do previsto na alínea a) do n.º 3 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto concordando, **deliberou por unanimidade:**

a) Submeter o Mapa dos Fluxos de Caixa de 2024, em anexo à presente deliberação, à Câmara Municipal de Leiria para aprovação nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea e) do ponto 39 da NCP 26 do SNC-AP;

b) Submeter o Mapa de Desempenho Orçamental de 2024, em anexo à presente deliberação, à Câmara Municipal de Leiria para aprovação nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea e) do ponto 39 da NCP 26 do SNC-AP;

c) A utilização do saldo da gerência de 2024 referente à execução orçamental, no montante de €6.827.089,98 para efeitos de cálculo dos fundos disponíveis no mês de janeiro de 2025 nos termos do previsto na alínea a) do n.º 3 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

#### 7. I 24 - DECLARAÇÕES EMITIDAS AO ABRIGO 15º DA LEI Nº 22/2015, DE 17 DE MARÇO - EXERCÍCIO 2024 - SMAS DE LEIRIA

De acordo com o estipulado nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 22/2015, de 17 de março, que verte a quarta alteração à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, os dirigentes das entidades devem, até 31 de janeiro de cada ano, declarar que todos os compromissos plurianuais existentes à data de 31 de dezembro do ano anterior se encontram devidamente registados na base de



**smas**

— Leiria —

dados central de encargos plurianuais e identificar todos os pagamentos e recebimentos em atraso existentes.

Em face ao exposto, foram presentes as declarações emitidas pelo Exmo. Sr. Presidente do Conselho de Administração dos SMAS de Leiria, em anexo.

Propõe-se que:

O Exmo. Conselho de Administração, tome conhecimento das declarações emitidas e delibere remeter as mesmas à Câmara Municipal para submissão à Assembleia Municipal nos termos do estabelecido pela alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º da Lei n.º 22/2015, de 17 de março, que verte a quarta alteração à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas.

O Conselho de Administração tomou conhecimento das declarações emitidas pelo Exmo. Sr. Presidente do Conselho de Administração e **deliberou, por unanimidade**, remeter as mesmas à Câmara Municipal de Leiria para submissão à Assembleia Municipal nos termos do estabelecido pela alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º da Lei n.º 22/2015, de 17 de março, que verte a quarta alteração à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

#### 8. I 25 - COMPROMISSOS PLURIANUAIS 2024-2028

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, que o assunto mencionado em epígrafe seja analisado em fase posterior.

#### 9. I 26 - 1.ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO E GOP'S 2025

Presente a 1.ª Modificação ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para o ano de 2025, que se consubstancia no reforço e diminuições de despesas correntes no montante de €26.500,00 e no reforço e diminuições de despesas capital no montante de €125.000,00, de acordo com as normas 8.3.1 do POCAL –Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e a NCP 26 do SNCAP.

O Conselho de Administração ao abrigo do disposto nas alíneas a) e c) do artigo 13.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, depois de analisar o assunto, **deliberou aprovar** a 1.ª Modificação ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para o ano de 2025, com inscrições/reforços e diminuições/anulações de despesa de €151.500,00, de acordo com as normas 8.3.1 do POCAL –Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e a NCP 26 do SNCAP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

#### 10. SAS 411 - GRUPO V - REDE DE COLETORES DOS LUGARES DE MONTE AGUDO, LAMEIRA E RIBA D'AVES - INDEMNIZAÇÃO POR PREJUÍZOS NO TERRENO - SITO EM LAMEIRA - ORTIGOSA - FLORINA FERREIRA MOTEIRO SILVA - EG 36483

Presente um requerimento de Florina Ferreira Moteiro Silva, proprietário de um terreno sito em Lameira - Ortigosa, matriz nº 16753, solicitando indemnização pelos prejuízos causados no mesmo com a implantação do coletor no âmbito da obra mencionada em epígrafe.

O processo encontra-se informado pelo fiscal da obra, Engº Luís Miguel Junqueira Martins, com o seguinte teor: "O valor da indemnização a atribuir deverá ser de 600,00 €, correspondente à implantação de 120 m de coletor na propriedade (120 m x 5 € = 600 € > planta/medição em anexo), conforme estabelecido em deliberação do Conselho de Administração de 19/07/2016. SAS 411".

O Conselho de Administração, concordando com o informado **deliberou, por unanimidade**, autorizar o pagamento da indemnização a Florina Ferreira Moteiro Silva, no valor de 600,00 €, pela passagem do coletor na sua propriedade, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada



Leiria —

pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

A presente despesa foi objeto do compromisso nº 385/2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**11. SAS 411 - GRUPO V - REDE DE COLETORES DOS LUGARES DE MONTE AGUDO, LAMEIRA E RIBA D'AVES - INDEMNIZAÇÃO POR PREJUÍZOS NO TERRENO - SITO EM LAMEIRA - ORTIGOSA - JORGE BRAZ DA SILVA - EG 36486**

Presente um requerimento de Jorge Braz da Silva, proprietário de um terreno sito em Lameira - Ortigosa, matriz nº 16595, solicitando indemnização pelos prejuízos causados no mesmo com a implantação do coletor no âmbito da obra mencionada em epígrafe.

O processo encontra-se informado pelo fiscal da obra, Eng.º Luís Miguel Junqueira Martins, com o seguinte teor: "O valor da indemnização a atribuir deverá ser de 185,00 €, correspondente à implantação de 37 m de coletor na propriedade (37 m x 5 € = 185 € > planta/medição em anexo), conforme estabelecido em deliberação do Conselho de Administração de 19/07/2016. SAS 411".

O Conselho de Administração, concordando com o informado **deliberou, por unanimidade**, autorizar o pagamento da indemnização a Jorge Braz da Silva, no valor de 185,00 €, pela passagem do coletor na sua propriedade, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

A presente despesa foi objeto do compromisso nº 376/2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**12. INDEMNIZAÇÃO POR EXECUÇÃO DIRETA DE RAMAIS - RUBEN FILIPE SANTOS MENDES - E 36908**

Presente o pedido de Ruben Filipe Santos Mendes para execução do ramal, com os nº 33485/P (água), solicitando a execução do ramal por administração direta, o qual foi autorizado.

O processo encontra-se informado pelo fiscal da obra, Eng.º Luís Miguel Junqueira Martins, com o seguinte teor: "ramal executado no âmbito de medida excecional, com indemnização no valor de 530,00€.

O Conselho de Administração, concordando com o informado **deliberou, por unanimidade**, autorizar o pagamento da indemnização a Ruben Filipe Santos Mendes, no valor de 530,00 €, pela execução do ramal por administração direta.

A presente despesa foi objeto do compromisso nº 383/2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**13. I - 4052 - PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM 1 ASSISTENTE OPERACIONAL (ELETRICISTA), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO NA MODALIDADE DE CTFP POR TEMPO INDETERMINADO ~ REF.º PC - 02/2023 - LUIS ANTÓNIO FRAGOSO MADEIRA (N.º 391) - 20 JANEIRO 2025**

Considerando que:

1. Em cumprimento do deliberado pelo Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, em reunião de 31 de outubro de 2023, procedeu-se à abertura do procedimento concursal identificado em epígrafe, através do aviso extrato n.º 23012/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 230, de 28 de novembro de 2023 e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta Ref.º OE202311/1043.
2. Os candidatos admitidos àquele procedimento concursal foram submetidos aos métodos de seleção Prova Prática de Conhecimentos (PPC) e Avaliação Psicológica (AP), os quais foram

— Leiria —

complementados com o método facultativo ou complementar Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

3. Finda a aplicação dos métodos de seleção, e no âmbito do direito de audiência dos Interessados, foram notificados os candidatos que completaram o procedimento, concedendo-lhes o prazo de dez dias úteis para se pronunciarem, contados a partir do dia 29 de maio de 2024, por escrito e por correio eletrónico, acerca do projeto de lista unitária de ordenação final, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugado com o artigo 23.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.
4. Em cumprimento do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, a lista unitária de ordenação final dos candidatos, foi homologada em reunião do Conselho de Administração em 25 de junho de 2024, publicada no Diário da República, aviso n.º 13841/2024/2, 2.ª Série, nº 128, de 04 de julho de 2024, facto de que lhes foi dado conhecimento, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do Decreto-Lei nº 4/2015, bem como a devida publicidade.
5. Os candidatos não se encontram em situação de requalificação, pelo que o recrutamento pode e deve operar de acordo com a ordem decrescente da sua ordenação final.
6. O Conselho de Administração, em reunião de 23 de julho de 2024, deliberou constituir uma reserva de recrutamento interna, nos termos do n.º 5 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, dispõe, em matéria de reservas de recrutamento, que "Sempre que o procedimento concursal vise a ocupação futura de postos de trabalho ou a lista de ordenação final contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna". Esta reserva de recrutamento é válida pelo período de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final".
7. Existe posto de trabalho vago para a categoria de Assistente Operacional, no Mapa de Pessoal destes Serviços Municipalizados, para o ano de 2025 designadamente para a área de Eletricista para a Divisão de Manutenção;
8. Continua a existir previsão no mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria, aprovado para 2025, para o procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado de 01 posto de trabalho não ocupados do mapa de pessoal, de 01 Assistente Operacional (Ref.º 02/2023):
  - a. Carreira: Assistente Operacional;
  - b. Área de Atividade: Eletricista;
  - c. Número máximo de trabalhadores a recrutar: 01;
  - d. Atribuições e competências a cumprir ou a executar, na área e no âmbito das competências previstas na estrutura nuclear ou flexível dos Serviços Municipalizados para a correspondente unidade orgânica, em "função da sua área de atividade, designadamente funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.";
  - e. Perfil de competências associadas ao posto de trabalho: "Colabora na montagem, conservação e reparação de instalações elétricas e equipamentos de baixa tensão; Instala, conserva e repara circuitos e aparelhagem elétrica; guia frequentemente a sua atividade por desenhos, esquemas e outras especificações técnicas, que interpreta; cumpre com as disposições legais relativas às instalações de que trata; Instala máquinas,

— Leiria —

aparelhos e equipamentos elétricos, sonoros, caloríficos, luminosos ou de força motriz; determina a posição e instala órgãos elétricos, tais como os quadros de distribuição, caixa de fusíveis e de derivação, contadores interruptores e tomadas; dispõe e fixa os condutores ou corta, dobra e assenta adequadamente calhas e tubos metálicos, plásticos ou de outra matéria, colocando os fios ou cabos no seu interior; executa e isola as ligações de modo a obter os circuitos elétricos pretendidos; localiza e determina as deficiências de instalação ou de funcionamento, utilizando, se for caso disso, aparelhos de deteção e de medida; desmonta, se necessário, determinados componentes da instalação; aperta, solda, repara por qualquer outro modo ou substitui os conjuntos, peças ou fios deficientes e procede à respetiva montagem, para o que utiliza chaves de fenda, alicates, limas e outras ferramentas. Dá assistência a equipamentos e eventos realizados pela entidade. Auxilia o Engenheiro eletrotécnico na execução de outros trabalhos relacionados com a atividade de eletricista. Exerce as demais funções que lhe forem confiadas e resultarem do normal desempenho das suas tarefas.”;

- f. Local de Trabalho: localiza-se na Divisão de Manutenção, dos Serviços Municipalizados de Leiria, abrangendo o Concelho de Leiria;
  - g. Habilitações Literárias exigidas: Em conformidade com a alínea a), do n.º 1, do artigo 86.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), o nível habilitacional exigido é a escolaridade obrigatória de acordo com a idade, ou seja, nascidos até 31/12/1966: 4.ª classe; nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980: 6.ª classe ou o 6.º ano de escolaridade; nascidos entre 01/01/1981 e 31/12/1994: 9.º ano de escolaridade e nascidos após 31/12/1994: 12.º ano de escolaridade.
9. Também continuam a ter previsão no orçamento dos Serviços Municipalizados de Leiria aprovado para 2025, as verbas destinadas a suportar os encargos com o recrutamento do trabalhador necessário à ocupação daquele posto de trabalho, (rubrica 01 do capítulo orgânico 01010404 da classificação económica do orçamento em vigor), veja-se o compromisso n.º 1/2025.
  10. Nenhum dos candidatos ordenados são detentores de vínculo de emprego público, pelo que para efeitos de determinação do posicionamento remuneratório não deram cumprimento ao dever de informação prévia preconizado pela parte final do n.º 3 do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
  11. Naquela matéria, o empregador público encontra-se vinculado a apresentar aos candidatos ordenados na lista unitária de ordenação final, uma proposta de adesão, que se traduza na determinação da posição remuneratória da categoria que tenha sido publicitada no aviso de abertura do procedimento.

Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração, no uso das competências que me são conferidas pela alínea c) do artigo 13.º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto e ao abrigo do disposto nos nºs 1 e 2 na alínea a) do nº 3 e na primeira parte do nº 4 do artigo 6.º, no artigo 7.º, no artigo 11.º, no artigo 17.º, no nº 3 do artigo 30.º, no artigo 31.º, no nº 1 do artigo 34.º, no artigo 35.º, na alínea d) do nº 1 do artigo 37.º, na alínea a) do nº 1 e nos nºs 4, 5 e 8 do artigo 38.º, no artigo 40.º, no nº 1, na alínea b) do nº 2 e nos nºs 4 e 5 do artigo 45.º, nos artigos 46.º a 48.º, na alínea a) do nº 1 do artigo 49.º, no artigo 50.º, no artigo 51.º e na alínea a) do nº 1 do artigo 86.º, todos da LTFP, no nº 1 do artigo 115.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada, na alínea b) do nº 1 e no nº 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, no artigo 26.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro e no nº 2 do artigo 86.º e na alínea c) do nº 1 do artigo 112.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro:

1. Que se proceda à notificação por correio eletrónico, do candidato graduado em 4.º na lista unitária de ordenação final, o Sr. Luís António Fragoso Madeira, com a classificação de 12,35



**smas**

— Leiria —

Valores, para, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data de notificação e sob pena de ser retirado da lista unitária de ordenação final:

- a) Informe se aceita o recrutamento, com vista ao preenchimento do posto de trabalho a que se refere o ponto 8. que antecede;
  - b) Informe, se aceita a proposta de adesão, fundamentada pelo disposto nos pontos 10. e 11, que antecedem.
2. A posição remuneratória será efetuada de acordo com as regras constantes do artigo 38.º da LTFP, tendo lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a correspondente 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional, nível 5 da tabela remuneratória única, a que corresponde a retribuição mínima mensal garantida.
  3. Verificado o disposto no ponto 2. que antecede, e caso nada seja comunicado em consequência, que se proceda à formação/alteração do vínculo de emprego público com o candidato ordenado, através da outorga do contrato de trabalho em funções públicas, a constituir por tempo indeterminado, sem prejuízo de ser retirado da lista unitária de ordenação final caso, por motivos que lhes sejam imputáveis, não compareça àquele ato na data que lhe for expressamente fixada e a comunicar oportunamente.
  4. A publicação, na 2.ª série do Diário da República, por extrato, dos contratos por tempo indeterminado, contendo, designadamente, a indicação da carreira, categoria e posição remuneratória do trabalhador contratado.
  5. O período experimental que corresponde ao tempo inicial de desempenho das funções e destinado a comprovar se o mesmo possui ou não as competências exigidas pelo posto de trabalho que vai ocupar, o qual é, por isso, efetuado na modalidade de período experimental de função, e terá a duração de 90 dias, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.
  6. Que o acompanhamento do período experimental de função do trabalhador contratado seja assegurado pelo mesmo júri que procedeu à seleção dos candidatos no âmbito do procedimento concursal, a notificar para o efeito, pela forma prevista no Código do Procedimento Administrativo que se revele mais adequada, o qual deverá tomar em consideração, para efeitos de avaliação final, os elementos por si recolhidos, o relatório que o trabalhador deva apresentar e os resultados das ações de formação por ele frequentadas, considerando-se concluído com sucesso o período experimental quando o trabalhador tenha obtido uma avaliação final não inferior a 12 valores.

O Conselho de Administração concordou com a proposta e **deliberou, por unanimidade**, o seguinte:

1. Que se proceda à notificação por correlo eletrónico, do candidato graduado em 4.º na lista unitária de ordenação final, o Sr. Luís António Fragoso Madeira, com a classificação de 12,35 Valores, Valores, para, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data de notificação e sob pena de ser retirado da lista unitária de ordenação final:
  - a.) Informe se aceita o recrutamento, com vista ao preenchimento do posto de trabalho a que se refere o ponto 8 que antecede.
  - b.) Informe, se aceita a proposta de adesão, fundamentada pelo disposto nos pontos 10. e 11, que antecedem.
2. A posição remuneratória será efetuada de acordo com as regras constantes do artigo 38.º da LTFP, tendo lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a correspondente 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional, nível 5 da tabela remuneratória única, a que corresponde a retribuição mínima mensal garantida.

Leiria —

3. Verificado o disposto no ponto 2. que antecede, e caso nada seja comunicado em consequência, que se proceda à formação/alteração do vínculo de emprego público com o candidato ordenado, através da outorga do contrato de trabalho em funções públicas, a constituir por tempo indeterminado, sem prejuízo de ser retirado da lista unitária de ordenação final caso, por motivos que lhes sejam imputáveis, não compareça àquele ato na data que lhes for expressamente fixada e a comunicar oportunamente.
4. A publicação, na 2.ª série do Diário da República, por extrato, dos contratos por tempo indeterminado, contendo, designadamente, a indicação da carreira, categoria e posição remuneratória dos trabalhadores contratados.
5. O período experimental que corresponde ao tempo inicial de desempenho das funções e destinado a comprovar se o mesmo possui ou não as competências exigidas pelo posto de trabalho que vai ocupar, o qual é, por isso, efetuado na modalidade de período experimental de função, e terá a duração de 90 dias, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.
6. Que o acompanhamento do período experimental de função do trabalhador contratado seja assegurado pelo mesmo júri que procedeu à seleção dos candidatos no âmbito do procedimento concursal, a notificar para o efeito, pela forma prevista no Código do Procedimento Administrativo que se revele mais adequada, o qual deverá tomar em consideração, para efeitos de avaliação final, os elementos por si recolhidos, o relatório que o trabalhador deva apresentar e os resultados das ações de formação por ele frequentadas, considerando-se concluído com sucesso o período experimental quando o trabalhador tenha obtido uma avaliação final não inferior a 12 valores.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**14. I - 27 - PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO, POR TEMPO INDETERMINADO - 02 ASSISTENTES TÉCNICOS (REF.º 01/2023) - NOTIFICAÇÃO PARA O 2.º MÉTODO DE SELEÇÃO - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (AP) - TERCEIRO GRUPO DE 10 CANDIDATOS**

No âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento, tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado, de 02 postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria de 02 Assistentes Técnicos (Ref.º 01/2023), o Exmo. Conselho de Administração, ao abrigo daquilo que são as suas competências estabelecidas na alínea c) do artigo 13.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, e considerando a necessidade de dotar o mapa de pessoal dos SMAS de Leiria com os recursos humanos necessários ao normal e bom funcionamento dos serviços, e em conformidade com o disposto na alínea b) do ponto 4.6. do Aviso BEP com o código da oferta OE202306/0606, no qual refere que será efetuada a aplicação do 2.º método de seleção e dos métodos seguintes apenas aos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de 10 (dez) candidatos, por ordem decrescente de classificação, deliberou por unanimidade convocar o terceiro grupo de 10 candidatos para aplicação do 2.º método de seleção - avaliação psicológica.

Mais **deliberou por unanimidade**, remeter a presente deliberação ao serviço de recursos humanos para execução e notificação dos candidatos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**15. I - 28 - PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM 2 ASSISTENTES TÉCNICOS, COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO NA MODALIDADE DE CTFP POR TEMPO INDETERMINADO - REF.º PC - 01/2023 - FORMAÇÃO DE VÍNCULO - VANDA CRISTINA OLIVEIRA BERNARDINO - 20 DE JANEIRO DE 2025**

Considerando que:

3  
12

smas

10 (10)

Leiria —

1. Em cumprimento do deliberado pelo Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, em reunião de 24 de janeiro de 2023, procedeu-se à abertura do procedimento concursal identificado em epígrafe, através do aviso extrato n.º 11566/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 115, de 15 de junho de 2023 e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta Ref.ª OE202306/0606.
2. Os candidatos admitidos àquele procedimento concursal foram submetidos aos métodos de seleção Prova Escrita de Conhecimentos Teóricos (PECT) e Avaliação Psicológica (AP), os quais serão complementados com o método facultativo ou complementar Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).
3. Finda a aplicação dos métodos de seleção, ao primeiro conjunto de 10 candidatos que completaram o procedimento, foi-lhes concedido o direito de audiência dos interessados, acerca do projeto de lista unitária de ordenação final, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro., conjugado com o artigo 23.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.
4. Em cumprimento do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, a lista unitária de ordenação final dos candidatos do primeiro conjunto de 10 candidatos, foi homologada em reunião do Conselho de Administração em 20 de fevereiro de 2024, publicada no Diário da República, aviso n.º 5620/2024/2, 2.ª Série, nº 53, de 14 de março de 2024.
5. Foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os 1.º e 2º classificados da lista unitária de ordenação final e foi constituída uma reserva de recrutamento usada para celebrar 7 contratos com os restantes candidatos que reuniam os requisitos para a celebração de vínculo.
6. Nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 29.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, adiante designada de LTFP, aprovado pelo anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da análise ao mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria aprovado para o ano de 2025, concluiu-se o número de Assistentes Técnicos em exercício de funções é insuficiente perante as atividades a desenvolver das diversas unidades orgânicas dos SMAS de Leiria.
7. Tendo como base os fundamentos de conveniência de interesse público para os SMAS de Leiria designadamente, a economia, eficácia, eficiência e o princípio de racionalização na afetação de recursos humanos, procedeu-se aplicação dos métodos de seleção seguintes ao segundo conjunto de 10 candidatos, Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), da qual resultou a lista unitária de ordenação final, homologada pelo Conselho de Administração em reunião de 09 de julho de 2024 e publicado no Diário da República 2.ª Série, Aviso (Extrato nº 15987/2024/2), n.º 147, de 31 de julho.
8. Os candidatos não se encontram em situação de requalificação, pelo que o recrutamento pode e deve operar de acordo com a ordem decrescente da sua ordenação final.
9. Continuam a ter previsão no mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria, aprovado para 2025, Procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado de 02 postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal, de 02 Assistentes Técnico (Ref.ª 01/2023):
  - a. Carreira: Assistente Técnico;
  - b. Área de Atividade: Administrativa;
  - c. Número máximo de trabalhadores a recrutar: 02;
  - d. Atribuições e competências a cumprir ou a executar, na área de no âmbito das competências previstas na estrutura nuclear ou flexível dos Serviços Municipalizados para a correspondente unidade orgânica, em função da sua área de atividade, designadamente funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de



Leiria —

11 (11)

complexidade, nas áreas de atuação comuns e Instrumentais e nos vários domínios de atuação de órgãos por serviço;

- e. Perfil de competências associadas ao posto de trabalho: Realização e orientação para Resultados; Orientação para o Serviço Público; Conhecimento e Experiência; Organização e Método de Trabalho, Adaptação e Melhoria Contínua; Trabalho de equipa e cooperação; Comunicação, Relacionamento Interpessoal, Responsabilidade compromisso com o Serviço e Tolerância à pressão e contrariedades;
  - f. Local de Trabalho: localiza-se na Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia, dos Serviços Municipalizados de Leiria, abrangendo o Concelho de Leiria;
  - g. Habilitações Literárias exigidas: 12.º Ano de Escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado.
10. Também continuam a ter previsão no orçamento dos Serviços Municipalizados de Leiria aprovado para 2025, as verbas destinadas a suportar os encargos com o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação daqueles postos de trabalho, (rubrica 01 do capítulo orgânico 01010404 da classificação económica do orçamento em vigor), veja-se o compromisso n.º 1/2025.
11. Nenhum dos candidatos ordenados são detentores de vínculo de emprego público, pelo que para efeitos de determinação do posicionamento remuneratório não deram cumprimento ao dever de informação prévia preconizado pela parte final do n.º 3 do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
12. Naquela matéria, o empregador público encontra-se vinculado a apresentar aos candidatos ordenados na lista unitária de ordenação final, uma proposta de adesão, que se traduza na determinação da posição remuneratória da categoria que tenha sido publicitada no aviso de abertura do procedimento.
13. A candidata Joana Filipa Gonçalves Peralta, notificada para a formação de vínculo pelo n/ ofício 9092, de 07 de agosto de 2024, manifestou a indisponibilidade para a formação de vínculo através da comunicação com referência de entrada EG 26672, de 02-09-2025.

Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração, no uso das competências que me são conferidas pela alínea c) do artigo 13º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto e ao abrigo do disposto nos nºs 1 e 2 na alínea a) do nº 3 e na primeira parte do nº 4 do artigo 6.º, no artigo 7.º, no artigo 11.º, no artigo 17.º, no n.º 3 do artigo 30.º, no artigo 31.º, no n.º 1 do artigo 34.º, no artigo 35.º, na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º, na alínea a) do n.º 1 e nos n.ºs 4, 5 e 8 do artigo 38.º, no artigo 40.º, no n.º 1, na alínea b) do n.º 2 e nos n.ºs 4 e 5 do artigo 45.º, nos artigos 46.º a 48.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 49.º, no artigo 50.º, no artigo 51.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º, todos da LTFP, no n.º 1 do artigo 115.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada, na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, no artigo 26.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro e no n.º 2 do artigo 86.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro:

1. Que se proceda à notificação pessoal, da candidata graduada em 17.ª, na lista unitária de ordenação final, a Sr.ª Vanda Cristina Oliveira Bernardino com a classificação de 14,23 Valores, para, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data de notificação e sob pena de ser retirada da lista unitária de ordenação final:
  - c) Informe se aceita o recrutamento, com vista ao preenchimento do posto de trabalho a que se refere o ponto 9. que antecede;
  - d) Informe, se aceita a proposta de adesão, fundamentada pelo disposto nos pontos 11. e 12, que antecedem.
2. À posição remuneratória será efetuado de acordo com as regras constantes do artigo 38.º da LTFP, tendo lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a correspondente 1.ª posição remuneratória da categoria de



**smas**

— Leiria —

Assistente Técnico, nível 7 da tabela remuneratória única, a que corresponde a retribuição mínima mensal garantida, no montante pecuniário de € 979,15.

3. Verificado o disposto no ponto 2. que antecede, e caso nada seja comunicado em consequência, que se proceda à formação/alteração do vínculo de emprego público com a candidata ordenada, através da outorga do contrato de trabalho em funções públicas, a constituir por tempo indeterminado, sem prejuízo de ser retirada da lista unitária de ordenação final caso, por motivos que lhe sejam imputáveis, não compareça àquele ato na data que lhes for expressamente fixada e a comunicar oportunamente.
4. A publicação, na 2.ª série do Diário da República, por extrato, dos contratos por tempo indeterminado, contendo, designadamente, a indicação da carreira, categoria e posição remuneratória da trabalhadora contratada.
5. O período experimental que corresponde ao tempo inicial de desempenho das funções e destinado a comprovar se a mesma possui ou não as competências exigidas pelo posto de trabalho que vão ocupar, o qual é, por isso, efetuado na modalidade de período experimental de função, e terá a duração de 120 dias, caso lhe seja ou não aplicável a cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro.
6. Que o acompanhamento do período experimental de função da trabalhadora contratada seja assegurado pelo mesmo júri que procedeu à seleção dos candidatos no âmbito do procedimento concursal, a notificar para o efeito, pela forma prevista no Código do Procedimento Administrativo que se revele mais adequada, o qual deverá tomar em consideração, para efeitos de avaliação final, os elementos por si recolhidos, o relatório que a trabalhadora deva apresentar e os resultados das ações de formação por ela frequentadas, considerando-se concluído com sucesso o período experimental quando a trabalhadora tenham obtido uma avaliação final não inferior a 12 valores.

O Conselho de Administração concordou com a proposta e **deliberou, por unanimidade**, o seguinte:

1. Que se proceda à notificação pessoal, da candidata graduada em 17.º na lista unitária de ordenação final, a Sr.ª Vanda Cristina Oliveira Bernardino, com a classificação de 14,23 Valores, para, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data de notificação e sob pena de ser retirada da lista unitária de ordenação final:
  - a. Informe se aceita o recrutamento, com vista ao preenchimento do posto de trabalho a que se refere o ponto 9. que antecede;
  - b. Informe, se aceita a proposta de adesão, fundamentada pelo disposto nos pontos 11. e 12, que antecedem.
2. À posição remuneratória será efetuado de acordo com as regras constantes do artigo 38.º da LTFP, tendo lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a correspondente 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Técnico, nível 7 da tabela remuneratória única, a que corresponde a retribuição mínima mensal garantida, no montante pecuniário de € 979,15.
3. Verificado o disposto no ponto 2. que antecede, e caso nada seja comunicado em consequência, que se proceda à formação/alteração do vínculo de emprego público com a candidata ordenada, através da outorga do contrato de trabalho em funções públicas, a constituir por tempo indeterminado, sem prejuízo de ser retirada da lista unitária de ordenação final caso, por motivos que lhe sejam imputáveis, não compareça àquele ato na data que lhes for expressamente fixada e a comunicar oportunamente.
4. A publicação, na 2.ª série do Diário da República, por extrato, dos contratos por tempo indeterminado, contendo, designadamente, a indicação da carreira, categoria e posição remuneratória da trabalhadora contratada.



Leiria —

13 (13)

5. O período experimental que corresponde ao tempo inicial de desempenho das funções e destinado a comprovar se a mesma possui ou não as competências exigidas pelo posto de trabalho que vão ocupar, o qual é, por isso, efetuado na modalidade de período experimental de função, e terá a duração de 120 dias, caso lhe seja ou não aplicável a cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro.
6. Que o acompanhamento do período experimental de função da trabalhadora contratada seja assegurado pelo mesmo júri que procedeu à seleção dos candidatos no âmbito do procedimento concursal, a notificar para o efeito, pela forma prevista no Código do Procedimento Administrativo que se revele mais adequada, o qual deverá tomar em consideração, para efeitos de avaliação final, os elementos por si recolhidos, o relatório que a trabalhadora deva apresentar e os resultados das ações de formação por ela frequentadas, considerando-se concluído com sucesso o período experimental quando a trabalhadora tenham obtido uma avaliação final não inferior a 12 valores.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**16. I - 29 - PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM 2 ASSISTENTES TÉCNICOS, COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO NA MODALIDADE DE CTFP POR TEMPO INDETERMINADO - REF.ª PC - 01/2023 - FORMAÇÃO DE VÍNCULO - MARIA AMPARO PROENÇA DOMINGUES - 20 DE JANEIRO DE 2025**

Considerando que:

1. Em cumprimento do deliberado pelo Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, em reunião de 24 de janeiro de 2023, procedeu-se à abertura do procedimento concursal identificado em epígrafe, através do aviso extrato n.º 11566/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 115, de 15 de junho de 2023 e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta Ref.ª OE202306/0606.
2. Os candidatos admitidos àquele procedimento concursal foram submetidos aos métodos de seleção Prova Escrita de Conhecimentos Teóricos (PECT) e Avaliação Psicológica (AP), os quais serão complementados com o método facultativo ou complementar Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).
3. Finda a aplicação dos métodos de seleção, ao primeiro conjunto de 10 candidatos que completaram o procedimento, foi-lhes concedido o direito de audiência dos interessados, acerca do projeto de lista unitária de ordenação final, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro., conjugado com o artigo 23.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.
4. Em cumprimento do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, a lista unitária de ordenação final dos candidatos do primeiro conjunto de 10 candidatos, foi homologada em reunião do Conselho de Administração em 20 de fevereiro de 2024, publicada no Diário da República, aviso n.º 5620/2024/2, 2.ª Série, nº 53, de 14 de março de 2024.
5. Foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os 1.º e 2.º classificados da lista unitária de ordenação final e foi constituída uma reserva de recrutamento usada para celebrar 7 contratos com os restantes candidatos que reuniam os requisitos para a celebração de vínculo.
6. Nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 29.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, adiante designada de LTFP, aprovado pelo anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da análise ao mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria aprovado para o ano de 2025, concluiu-se o número de Assistentes Técnicos em exercício de funções é insuficiente perante as atividades a desenvolver das diversas unidades orgânicas dos SMAS de Leiria.
7. Tendo como base os fundamentos de conveniência de interesse público para os SMAS de Leiria designadamente, a economia, eficácia, eficiência e o princípio de racionalização na afetação de



**smas**

14 (14)

— Leiria —

recursos humanos, procedeu-se aplicação dos métodos de seleção seguintes ao segundo conjunto de 10 candidatos, Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), da qual resultou a lista unitária de ordenação final, homologada pelo Conselho de Administração em reunião de 09 de julho de 2024 e publicado no Diário da República 2.ª Série, Aviso (Extrato nº 15987/2024/2), n.º 147, de 31 de julho.

8. Os candidatos não se encontram em situação de requalificação, pelo que o recrutamento pode e deve operar de acordo com a ordem decrescente da sua ordenação final.
9. Continuam a ter previsão no mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria, aprovado para 2025, Procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado de 02 postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal, de 02 Assistentes Técnico (Ref.ª 01/2023):
  - a. Carreira: Assistente Técnico;
  - b. Área de Atividade: Administrativa;
  - c. Número máximo de trabalhadores a recrutar: 02;
  - d. Atribuições e competências a cumprir ou a executar, na área de no âmbito das competências previstas na estrutura nuclear ou flexível dos Serviços Municipalizados para a correspondente unidade orgânica, em função da sua área de atividade, designadamente funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação de órgãos por serviço;
  - e. Perfil de competências associadas ao posto de trabalho: Realização e orientação para Resultados; Orientação para o Serviço Público; Conhecimento e Experiência; Organização e Método de Trabalho, Adaptação e Melhoria Contínua; Trabalho de equipa e cooperação; Comunicação, Relacionamento interpessoal, Responsabilidade compromisso com o Serviço e Tolerância à pressão e contrariedades;
  - f. Local de Trabalho: localiza-se na Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia, dos Serviços Municipalizados de Leiria, abrangendo o Concelho de Leiria;
  - g. Habilitações Literárias exigidas: 12.º Ano de Escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado.
10. Também continuam a ter previsão no orçamento dos Serviços Municipalizados de Leiria aprovado para 2025, as verbas destinadas a suportar os encargos com o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação daqueles postos de trabalho, (rubrica 01 do capítulo orgânico 01010404 da classificação económica do orçamento em vigor), veja-se o compromisso n.º 1/2025.
11. Nenhum dos candidatos ordenados são detentores de vínculo de emprego público, pelo que para efeitos de determinação do posicionamento remuneratório não deram cumprimento ao dever de informação prévia preconizado pela parte final do n.º 3 do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
12. Naquela matéria, o empregador público encontra-se vinculado a apresentar aos candidatos ordenados na lista unitária de ordenação final, uma proposta de adesão, que se traduza na determinação da posição remuneratória da categoria que tenha sido publicitada no aviso de abertura do procedimento.

Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração, no uso das competências que me são conferidas pela alínea c) do artigo 13º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto e ao abrigo do disposto nos nºs 1 e 2 na alínea a) do nº 3 e na primeira parte do nº 4 do artigo 6.º, no artigo 7.º, no artigo 11.º, no artigo 17.º, no n.º 3 do artigo 30.º, no artigo 31.º, no n.º 1 do artigo 34.º, no artigo 35.º, na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º, na alínea a) do n.º 1 e nos n.ºs 4, 5 e 8 do artigo 38.º, no artigo 40.º, no n.º 1, na alínea b) do n.º 2 e nos n.ºs 4 e 5 do artigo 45.º, nos artigos 46.º a 48.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo



15 (15)

— Leiria —

49.º, no artigo 50.º, no artigo 51.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º, todos da LTFP, no n.º 1 do artigo 115.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada, na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, no artigo 26.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro e no n.º 2 do artigo 86.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro:

1. Que se proceda à notificação pessoal, da candidata graduada em 18.º, na lista unitária de ordenação final, a Sr.ª Maria Amparo Proença Domingues, com a classificação de 14,12 Valores, para, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data de notificação e sob pena de ser retirada da lista unitária de ordenação final:
  - e) Informe se aceita o recrutamento, com vista ao preenchimento do posto de trabalho a que se refere o ponto 9. que antecede;
  - f) Informe, se aceita a proposta de adesão, fundamentada pelo disposto nos pontos 11. e 12, que antecedem.
2. À posição remuneratória será efetuado de acordo com as regras constantes do artigo 38.º da LTFP, tendo lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a correspondente 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Técnico, nível 7 da tabela remuneratória única, a que corresponde a retribuição mínima mensal garantida, no montante pecuniário de € 979,15.
3. Verificado o disposto no ponto 2. que antecede, e caso nada seja comunicado em consequência, que se proceda à formação/alteração do vínculo de emprego público com a candidata ordenada, através da outorga do contrato de trabalho em funções públicas, a constituir por tempo indeterminado, sem prejuízo de ser retirada da lista unitária de ordenação final caso, por motivos que lhe sejam imputáveis, não compareça àquele ato na data que lhes for expressamente fixada e a comunicar oportunamente.
4. A publicação, na 2.ª série do Diário da República, por extrato, dos contratos por tempo indeterminado, contendo, designadamente, a indicação da carreira, categoria e posição remuneratória da trabalhadora contratada.
5. O período experimental que corresponde ao tempo inicial de desempenho das funções e destinado a comprovar se a mesma possui ou não as competências exigidas pelo posto de trabalho que vão ocupar, o qual é, por isso, efetuado na modalidade de período experimental de função, e terá a duração de 120 dias, caso lhe seja ou não aplicável a cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro.
6. Que o acompanhamento do período experimental de função da trabalhadora contratada seja assegurado pelo mesmo júri que procedeu à seleção dos candidatos no âmbito do procedimento concursal, a notificar para o efeito, pela forma prevista no Código do Procedimento Administrativo que se revele mais adequada, o qual deverá tomar em consideração, para efeitos de avaliação final, os elementos por si recolhidos, o relatório que a trabalhadora deva apresentar e os resultados das ações de formação por ela frequentadas, considerando-se concluído com sucesso o período experimental quando a trabalhadora tenham obtido uma avaliação final não inferior a 12 valores.

O Conselho de Administração concordou com a proposta e **deliberou, por unanimidade**, o seguinte:

2. Que se proceda à notificação pessoal, da candidata graduada em 18.º, na lista unitária de ordenação final, a Sr.ª Maria Amparo Proença Domingues, com a classificação de 14,12 Valores, para, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data de notificação e sob pena de ser retirada da lista unitária de ordenação final:
  - a. Informe se aceita o recrutamento, com vista ao preenchimento do posto de trabalho a que se refere o ponto 9. que antecede;




16 (16)

— Leiria —

- b. Informe, se aceita a proposta de adesão, fundamentada pelo disposto nos pontos 11. e 12, que antecedem.
7. À posição remuneratória será efetuado de acordo com as regras constantes do artigo 38.º da LTFP, tendo lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a correspondente 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Técnico, nível 7 da tabela remuneratória única, a que corresponde a retribuição mínima mensal garantida, no montante pecuniário de € 979,15.
  8. Verificado o disposto no ponto 2. que antecede, e caso nada seja comunicado em consequência, que se proceda à formação/alteração do vínculo de emprego público com a candidata ordenada, através da outorga do contrato de trabalho em funções públicas, a constituir por tempo indeterminado, sem prejuízo de ser retirada da lista unitária de ordenação final caso, por motivos que lhe sejam imputáveis, não compareça àquele ato na data que lhes for expressamente fixada e a comunicar oportunamente.
  9. A publicação, na 2.ª série do Diário da República, por extrato, dos contratos por tempo indeterminado, contendo, designadamente, a indicação da carreira, categoria e posição remuneratória da trabalhadora contratada.
  10. O período experimental que corresponde ao tempo inicial de desempenho das funções e destinado a comprovar se a mesma possui ou não as competências exigidas pelo posto de trabalho que vão ocupar, o qual é, por isso, efetuado na modalidade de período experimental de função, e terá a duração de 120 dias, caso lhe seja ou não aplicável a cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro.
  11. Que o acompanhamento do período experimental de função da trabalhadora contratada seja assegurado pelo mesmo júri que procedeu à seleção dos candidatos no âmbito do procedimento concursal, a notificar para o efeito, pela forma prevista no Código do Procedimento Administrativo que se revele mais adequada, o qual deverá tomar em consideração, para efeitos de avaliação final, os elementos por si recolhidos, o relatório que a trabalhadora deva apresentar e os resultados das ações de formação por ela frequentadas, considerando-se concluído com sucesso o período experimental quando a trabalhadora tenham obtido uma avaliação final não inferior a 12 valores.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

#### 17. PAQ 266/2024 – CONSULTA PRÉVIA Nº 08/CP/B/25 - AQUISIÇÃO DE UMA INCUBADORA REFRIGERADA

Presente o processo n.º 09/CP/B/25, no qual se propõe a abertura de concurso para a Aquisição de uma Incubadora Refrigerada e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto n.º 1 do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

2. Autorize a abertura de procedimento por Consulta Prévia, para o «Aquisição de uma Incubadora Refrigerada» pelo prazo de 30 dias, com fundamento no que estabelece nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.



Leiria

17 (17)

3. O contrato a celebrar será reduzido a escrito e encontra-se dispensado da fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 46.º e 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual.

4. Seja estabelecido o preço base de **CB.000,00**, ao qual acresce IVA à taxa legal. acrescido do IVA à taxa legal em vigor, fundamentado tendo por base consulta preliminar à Vortal, Comércio Eletrónico e Consultadoria e por consulta ao portal base;

5. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

6. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, sendo esse fator o preço, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

7. Relativamente à tramitação procedimental, o serviço requisitante propõe que sejam convidadas as seguintes entidades:

- Duosystem – Serviços e Equipamentos Científicos, Lda.
- Labinox – Equipamentos e assistência técnica, Unipessoal Lda.
- Labmais, Lda.

8. Código CPV: 44211500 - Estufas

9. Nomeie Rúben Frade com Gestor do Contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

10. Nomeie Magali Filipe como Gestora de Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

11. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento, os seguintes elementos:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Fátima Teixeira (Vogal Efetivo)
- Carla Faustino (Vogal Suplente)
- Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)

12. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;

Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;

Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);

Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);

Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

O Conselho de Administração, concordando com a informação, **deliberou por unanimidade** o seguinte:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto n.º 1 do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.



**smas**

— Leiria —

2. Autorizar a abertura de procedimento por Consulta Prévia, para o «Aquisição de uma Incubadora Refrigerada» pelo prazo de 30 dias, com fundamento no que estabelece nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

4. Aprovar a opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, sendo esse fator o preço, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

5. Convidar as seguintes empresas:

- Duosystem – Serviços e Equipamentos Científicos, Lda.
- Labinox – Equipamentos e assistência técnica, Unipessoal Lda.
- Labmals, Lda.

6. Código CPV: 44211500 - Estufas

7. Nomear Rúben Frade com Gestor do Contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

8. Nomear Magali Filipe como Gestora de Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

9. Para condução do procedimento, aprovar para constituição do Júri do procedimento os seguintes elementos:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Fátima Teixeira (Vogal Efetivo)
- Carla Faustino (Vogal Suplente)
- Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)

10. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;

Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;

Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);

Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);

Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 535/2024



Leiria

19 (19)

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**18. I 57 - REESTRUTURAÇÃO ORGÂNICA DOS SERVIÇOS - MANUTENÇÃO EM VIGOR DAS COMISSÕES DE SERVIÇO VIGENTES**

Presente o processo interno 57/25, no qual o Exmo. Sr. Presidente do Conselho de Administração, Dr. Gonçalo Lopes, propõe manter em vigor, nos exatos termos em que foram constituídas e com os prazos de vigência originais, todas as Comissões de Serviço atualmente vigentes nestes Serviços Municipalizados, designadamente as inerentes às seguintes unidades orgânicas: Diretor Delegado; Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia; Divisão Comercial; Divisão de Planeamento e Projeto; Divisão de Obras e Fiscalização; Divisão de Exploração; Divisão de Manutenção; Divisão de Laboratório de Controlo de Qualidade.

**I – Considerando:**

Que foi levada a efeito uma alteração da estrutura orgânica destes Serviços Municipalizados, aprovada em reunião da Câmara Municipal realizada em 26/11/2024 e na Sessão da Assembleia Municipal realizada em 13/12/2024;

A recentemente alteração da Estrutura Orgânica destes Serviços Municipalizados, foi publicada na 2.ª série do Diário da República, n.º 252, de 31 de dezembro de 2024 (Despacho n.º 15212-C/2024);

A alteração da Estrutura Orgânica destes Serviços Municipalizados produziu efeitos a 1 de janeiro de 2025;

Que têm vindo a ser suscitadas dúvidas, legítimas, por parte dos atuais titulares de cargos dirigentes, acerca da manutenção da respetiva Comissão de Serviço, face ao disposto no artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro;

Que o Regulamento que materializou a alteração orgânica não especifica, de forma clara, se se mantém ou não as Comissões de Serviço vigentes até à data da dita publicação;

Que nunca foi intenção deste Conselho de Administração fazer cessar as comissões de serviço vigentes, não só porque a alteração orgânica foi parcial, mas também porque nenhuma das unidades orgânicas chefiadas por pessoal dirigente foi objeto de alterações significativas;

Que no novo Regulamento Orgânico, quer o cargo de Diretor Delegado, quer as Divisões até agora existentes, se sucederam em unidades orgânicas com o mesmo grau e nome das anteriores;

Que a alteração orgânica operada se subsumiu, no essencial, à criação de duas novas Divisões - a Divisão de Inovação e Sistemas de Informação, e a Divisão de Operação e Águas Pluviais;

Que dada a natureza parcial daquela alteração orgânica, seria contraproducente e nefasto para o interesse público a cessação das Comissões de Serviço vigentes, a maior parte das quais recentemente constituídas através dos respetivos procedimentos concursais.

Assim, propõe-se que, ao abrigo da alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, o Conselho de Administração delibere manter em vigor, nos exatos termos em que foram constituídas e com os prazos de vigência originais, todas as Comissões de Serviço atualmente vigentes nestes Serviços Municipalizados, designadamente as inerentes às seguintes unidades orgânicas: Diretor Delegado; Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia; Divisão Comercial; Divisão de Planeamento e Projeto; Divisão de Obras e Fiscalização; Divisão de Exploração; Divisão de Manutenção; Divisão de Laboratório de Controlo de Qualidade.

Mais, se propõe que a deliberação tomada seja comunicada, por escrito, aos Dirigentes visados.

**O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, concordando, deliberou por unanimidade, ao abrigo da alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, manter em vigor, nos exatos termos em que foram constituídas e com os prazos de vigência originais, todas as Comissões de Serviço atualmente vigentes nestes Serviços Municipalizados, designadamente as inerentes às seguintes unidades orgânicas: Diretor Delegado; Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia; Divisão Comercial; Divisão de**



**smas**

— Leiria —

Planeamento e Projeto; Divisão de Obras e Fiscalização; Divisão de Exploração; Divisão de Manutenção; Divisão de Laboratório de Controlo de Qualidade.

Mais deliberação por unanimidade, que a deliberação tomada seja comunicada, por escrito, aos Dirigentes visados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**19. I – 58 NOMEAÇÃO DE DIRIGENTE EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO – DIVISÃO DE INOVAÇÃO E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**

Presente, em anexo à presente deliberação, despacho do Exmo. Sr. Presidente do Conselho de Administração, Dr. Gonçalo Lopes, no qual procede à nomeação, em regime de substituição, para o cargo de Chefe da Divisão de Inovação e Sistemas de Informação, do técnico superior do mapa de pessoal dos SMAS de Leiria Dr. Telmo Alexandre Ferreira Brás.

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, concordando, deliberou por unanimidade ao abrigo da alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, ratificar o despacho do Exmo. Sr. Presidente do Conselho de Administração, que designa, em regime de substituição, a cessar no prazo de 90 dias sobre a data da vacatura do lugar, salvo se estiverem em curso procedimento tendente à designação de novo titular, e sem prejuízo da possibilidade de opção pela retribuição base das respetivas categorias de origem, por reunidos os requisitos legalmente previstos, o trabalhador a seguir indicado:

a) Sr. Dr. Telmo Alexandre Ferreira Brás, para o exercício do cargo de Chefe da Divisão de Inovação e Sistemas de Informação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**20. D- 1 - FUNDO DE CAIXA - LOJA DE CIDADÃO**

Presente Despacho n.º 1/2025 do Exmo. Sr. Presidente do Conselho de Administração datado de 3 de janeiro de 2024, o qual se dá por reproduzido:

"Despacho n.º 1/2025

Considerando que:

*Se deve melhorar de forma continuada os serviços municipais, promovendo a sua aproximação aos utentes, e garantir, simultaneamente, a segurança e a integridade da informação e a salvaguarda dos ativos, torna-se imprescindível a constituição de um fundo de caixa para os trabalhadores que exercem funções de atendimento ao público;*

*Os fundos de caixa têm como objetivo auxiliar os trocos relativos a cobranças de faturas em dinheiro;*

*Os trabalhadores com fundos de caixa atribuídos não podem efetuar pagamentos;*

*O disposto no ponto 2.9.10.1.1 do POCAL quanto à definição do montante máximo em numerário existente em caixa.*

Determino:

A constituição dos seguintes fundos de caixa, para uso exclusivo de operações de trocos:

Posto 1 €200,00

Posto 2 €200,00

Posto 3 €200,00

Posto 4 €200,00

Posto 5 €200,00

Posto 6 €200,00

Posto 7 €200,00

*A definição do numerário máximo em caixa de Tesouraria de €2.000,00, afeto à Subunidade Tesouraria;*

*Os fundos de caixa devem ser conferidos diariamente, na presença do Coordenador de Serviço de Atendimento ou por trabalhador em substituição deste;*



Leiria

21 (21)

No último dia útil de 2025, os atendedores deverão entregar no final dos atendimentos os fundos de caixa na Tesouraria;

Devem ser cumpridos os procedimentos previstos nos artigos 118 e seguintes do Regulamento de Controlo Interno no que respeita a postos de cobrança.

O presente despacho carece de ratificação na primeira reunião de Conselho de Administração do ano de 2024."

O Conselho de Administração depois de analisar o assunto, concordando, **deliberou por unanimidade** ratificar o Despacho n.º 1/2025, datado de 2 de janeiro de 2025, do Exmo. Sr. Presidente do Conselho de Administração no qual determina:

A constituição dos seguintes fundos de caixa, para uso exclusivo de operações de trocos dos seguintes postos de cobrança existentes na loja do Cidadão:

Posto 1 €200,00

Posto 2 €200,00

Posto 3 €200,00

Posto 4 €200,00

Posto 5 €200,00

Posto 6 €200,00

Posto 7 €200,00

A definição do numerário máximo em caixa de Tesouraria de €2.000,00, afeto à Subunidade Tesouraria;

Que os fundos de caixa devem ser conferidos diariamente, na presença do Coordenador de Serviço de Atendimento ou por trabalhador em substituição deste;

Que no último dia útil de 2025, os atendedores deverão entregar no final dos atendimentos os fundos de caixa na Tesouraria;

Que devem ser cumpridos os procedimentos previstos nos artigos 118 e seguintes do Regulamento de Controlo Interno no que respeita a postos de cobrança.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

#### 21. PAQ 292 - AQUISIÇÃO DE DIREITOS DE AUTOR - PCO 279/X/X/24

Presente o processo PAQ 292/2024, no qual se propõe ao Conselho de Administração que autorize a realização da despesa com encargos com a aquisição de direitos de autor correspondente ao PCO 279/X/X/24.

A despesa em causa está dispensada da aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º "Contratação Excluída".

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 533/2024.

Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que:

1. Autorize a realização da despesa com encargos com a aquisição de direitos de autor correspondente ao PCO 279/X/X/24, que ascende ao montante de 256,00€, IVA Isento ao abrigo do Artigo 9.º do CIVA, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Dispense a aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º-A "Contratação Excluída".

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**:



22 (22)

Leiria —

1. Autorizar a realização da despesa com encargos com a aquisição de direitos de autor correspondente ao PCO 279/X/X/24, que ascende ao montante de 256,00€, IVA Isento ao abrigo do Artigo 9.º do CIVA, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Dispensar a aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º-A "Contratação Excluída".

A presente despesa foi objeto da REC n.º 53/2025, com o compromisso n.º 8/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

## 22. APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, considerar toda a redação da ata aprovada em minuta, nos termos do nº3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

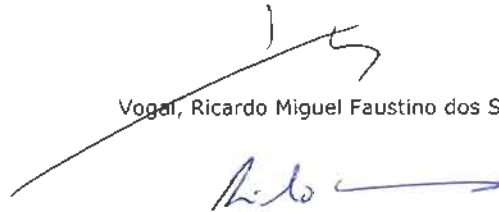
E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo seu Presidente encerrada a reunião mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu Magali Filipe minutei, mandei lavrar e subscrevi.

Chefe de Divisão Magali Filipe



Presidente, Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes

Vogal, Ricardo Miguel Faustino dos Santos



Vogal, Ricardo de Jesus Gomes

